



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.053130/2016-41

Unidade Gestora: SESAI/MS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRAÇÃO Nº 13/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA ABBA SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP.

A **UNIÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo Senhor **MARCELLO NOVAES FERNANDES ESPÍNDULA**, portador da Cédula de Identidade nº 2007061, expedida pela SSP/DF e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o nº 719.279.641-72, nomeado por meio da Portaria nº 92, de 13/02/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 34, de 18/02/2019, seção 02, página 66, e conforme as atribuições delegadas pela Portaria nº 133, de 26/01/2011, publicada no Diário Oficial da União nº 19, de 27/01/2011, seção 02, página 37, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ABBA SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.949.483/0001-75, sediada na SCLRN 705. Bloco F, Loja 39, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.730-556, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **NIZALVA DE SOUZA CAETANO**, portadora da Carteira de Identidade nº 870.369, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 334.801.841-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.053130/2016-41 e considerando as disposições estabelecidas no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato Administrativo nº 13/2018**, a fim de que se estenda para o período de **06 de fevereiro de 2021 a 05 de fevereiro de 2022**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS PAGAMENTOS**

2.1. O valor total global do objeto deste Contrato com o reajuste aplicado, a partir de 27 de dezembro de 2020, será de **R\$ 40.185,60** (quarenta mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNIT. REAJUSTE	VALOR TOTAL REAJUSTADO
01	Contratação de Empresa para prestação de serviço de lavanderia para lavagem e higienização de roupas de cama e banho.	KG	1.120	13.440	2,99	40.185,60

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas advindas do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados ao Ministério da Saúde, pelo pelo **Programa de Trabalho**: 10.423.5022.20YP.0001 | **PTRES**: 173241 | **Natureza da Despesa**: 339039 | Nota de Empenho nº 2021NE000152, datada de 28/01/2021.

3.2. A Nota de Empenho para cobrir as despesas quanto ao exercício de **2022** será emitida oportunamente, indicando os recursos aprovados para o respectivo exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Como garantia das obrigações assumidas neste termo aditivo, a **CONTRATADA** prestará, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, conforme disposto no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

4.2. A validade da garantia financeira, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 03 (três) meses, após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RETIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

MARCELLO NOVAES FERNANDES ESPÍNDULA
Subsecretaria de Assuntos Administrativos - Substituto
SAA/SE/MS

NIZALVA DE SOUZA CAETANO
ABBA SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Nizalva de Souza Caetano, Usuário Externo**, em 04/02/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Alcântara Bezerra de Medeiros, Testemunha**, em 04/02/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bezerra Soares, Testemunha**, em 04/02/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Novaes Fernandes Espindula, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos substituto(a)**, em 05/02/2021, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018889410** e o código CRC **CDA41A39**.